ATO 034: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória e Resultado da Prova Prática

Apresentados os resultados da Classificação Provisória e da Prova Prática, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **6**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Alega o impetrante que "inexiste" qualquer rasura em seu cartão resposta, que impossibilite a leitura eletrônica de seu cartão resposta. Pois bem, aparentemente, apesar de se ter disponível a imagem de seu cartão resposta em sua área do candidato, o impetrante sequer efetuou a sua conferência, pois se o tivesse feito, claramente notaria a rasura que efetuou em seu cartão, **devidamente apresentada e atestada pelos três candidatos finalistas e lançada em ata**. Assim partimos para o disposto no item 6.2.4 do edital, dispostos na área frontal do cartão resposta, disposto na área traseira do cartão resposta e ainda disposta no Manual do Candidato, onde **TODAS** as instruções eram para não efetuar qualquer tipo de rasura em seu cartão resposto, porém o impetrante optou por ignorar todas as instruções e cometer as rasuras.

Ainda, de forma incorreta, credita a sua "não classificação" ao fato de ter cometido rasura em seu cartão resposta, fato não correto. Sua não classificação é atribuída por não auferir a nota mínima de aprovação, ou seja, 5,00 (cinco) pontos, como definido no item 6.1 do edital. Ainda neste contexto, pode ser creditado que o não atingimento da nota mínima de aprovação se dê ao fato do candidato ter escolhido ignorar todas as instruções e rasurar o seu cartão resposta, impossibilitando capturar as suas respostas, sendo então aplicado o previsto em edital (item 6.2.4), justamente pelo fato de não se ter qualquer tipo de intervenção humana no processo de correção, sendo unicamente eletrônica.

Por fim, julga ser "severo" a aplicação do disposto em edital (item 6.2.4) por sua escolha de rasurar o gabarito, solicitando que se ignore regras editalícias (princípio da legalidade), efetuando tratamento desigual à impetrante (ferindo o princípio da isonomia) para que se efetue a correção "manual" de seu cartão resposta, face a sua decisão de o rasurar e não permitir a correção eletrônica.

Isto posto, opta-se por garantir a legalidade do evento, seguindo exatamente o disposto no edital (princípio da legalidade) e o tratamento de forma uniforme a todos os candidatos, sem qualquer diferenciação (princípio da isonomia), não efetuando qualquer tratamento diferenciado ao impetrante que, por liberalidade, optou por efetuar rasura em seu cartão resposta, deixando de seguir as instruções que todos os demais participantes classificados seguiram, preservando os princípios basilares do certamente público: legalidade e impessoalidade.

Como meio de ilustração, segue parte do cartão resposta rasurado, que visivelmente interrompe a linha base de correção, impossibilitando auferir as notas por meio eletrônico (preservado o nome e CPF e destacada a instrução ignorada pelo impetrante):

CARTÃO RESPOSTA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

Nome do Candidato: [redacted]
Inscrição: 0000006
Cargo: CONTADOR GERAL
Documento: CPF: 058460[redacted]90
Local: 001 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA TEREZINHA
Sala: SALA 01
Carteira: 9
Data/Hora: 06/12/2020 08:45
Assinatura do Candidato
Assinatura do Fiscal de Sala
Atenção: não ultrapasse o quadro

Instruções
- LEIA AS INSTRUÇÕES COMPLETAS NO VERSO DESTE CARTÃO;
- Confira os seus dados impressos e, em caso de dúvidas, solicite orientação ao fiscal;
- Não rasure, amasse ou dobre esta folha;
- Use caneta esferográfica preta ou azul escuro;
- Mais de uma marcação anula a resposta. Não deixe respostas em branco.

Marcação correta: A Incorreta: A B C D

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Também o registro em ata, posto após se datar e identificar o emissor da peça recursal, onde é atestado pelos três candidatos finalistas que a rasura foi cometida pelo impetrante, como devido registro na ata, rubrica no verso do cartão resposta e, ainda, indicada pelo próprio coordenador de prova e fiscal de sala, além da comissão municipal presente no evento.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 18 de dezembro de 2020.

Banca Técnica
NBS Provas

Imagem da Ata da Sala, indicando a rasura e atestada pelos candidatos finalistas:

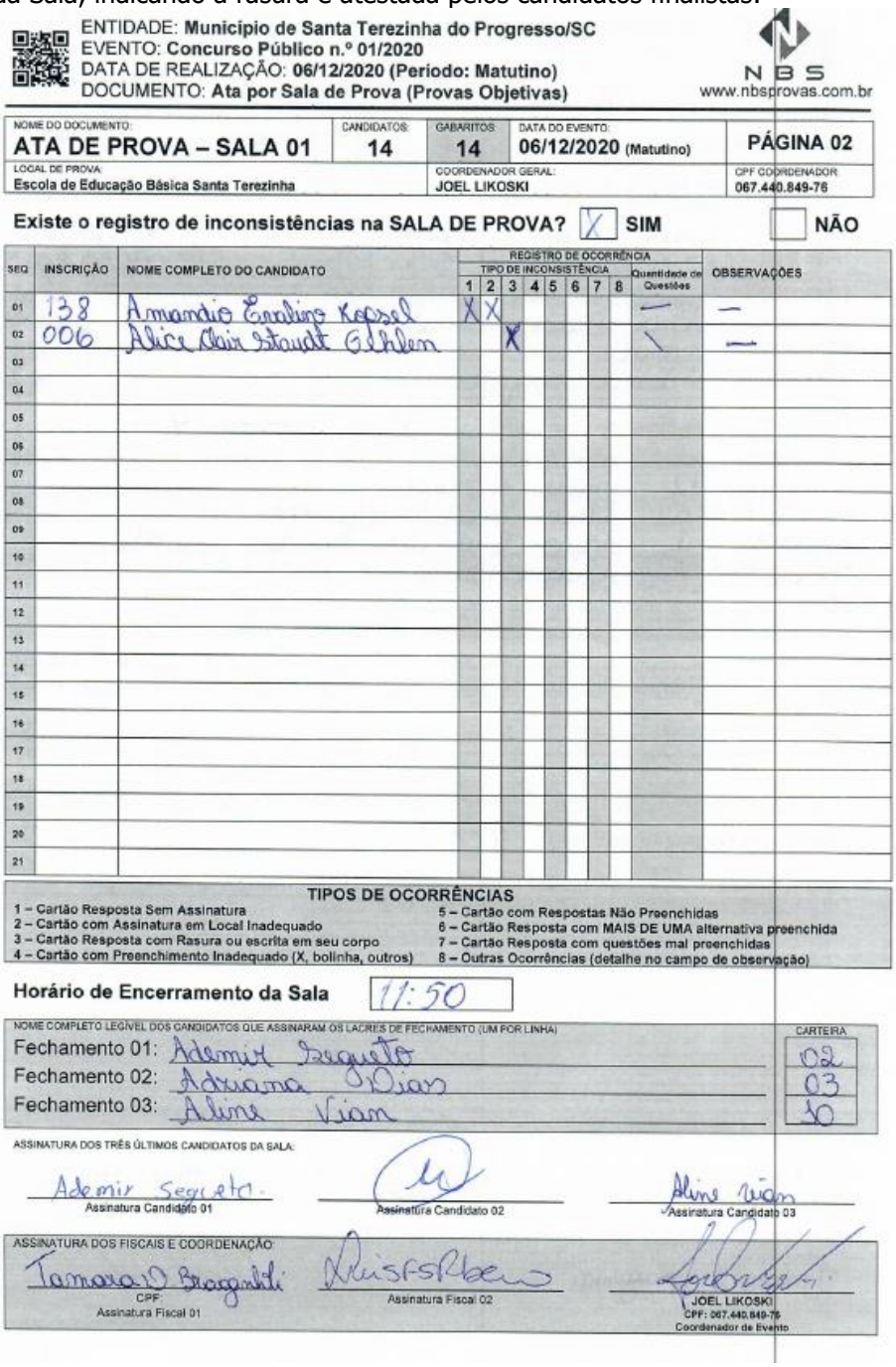

ENTIDADE: **Municipio de Santa Terezinha do Progresso/SC**
EVENTO: **Concurso Público n.º 01/2020**
DATA DE REALIZAÇÃO: **06/12/2020 (Período: Matutino)**
DOCUMENTO: **Ata por Sala de Prova (Provas Objetivas)**
NBS www.nbsprovas.com.br

NOME DO DOCUMENTO:	CANDIDATOS:	GABARITOS:	DATA DO EVENTO:	
ATA DE PROVA – SALA 01	14	14	06/12/2020 (Matutino)	PÁGINA 02
LOCAL DE PROVA: Escola de Educação Básica Santa Terezinha		COORDENADOR GERAL: JOEL LIKOSKI		CPF COORDENADOR: 067.440.849-76

Existe o registro de inconsistências na SALA DE PROVA? [X] **SIM** [ ] **NÃO**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	REGISTRO DE OCORRÊNCIA – TIPO DE INCONSISTÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7	8	Quantidade de Questões	OBSERVAÇÕES
01	138	Amandio Evalino Kopsel	X	X							—	—
02	006	Alice Clair Stoudt Gehlen			X						\	—
03												
04												
05												
06												
07												
08												
09												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												

TIPOS DE OCORRÊNCIAS
1 – Cartão Resposta Sem Assinatura
2 – Cartão com Assinatura em Local Inadequado
3 – Cartão Resposta com Rasura ou escrita em seu corpo
4 – Cartão com Preenchimento Inadequado (X, bolinha, outros)
5 – Cartão com Respostas Não Preenchidas
6 – Cartão Resposta com MAIS DE UMA alternativa preenchida
7 – Cartão Resposta com questões mal preenchidas
8 – Outras Ocorrências (detalhe no campo de observação)

Horário de Encerramento da Sala 11:50

NOME COMPLETO LEGÍVEL DOS CANDIDATOS QUE ASSINARAM OS LACRES DE FECHAMENTO (UM POR LINHA)

		CARTEIRA
Fechamento 01:	Ademir Segueto	02
Fechamento 02:	Adriana Dias	03
Fechamento 03:	Aline Vian	10

ASSINATURA DOS TRÊS ÚLTIMOS CANDIDATOS DA SALA:
Ademir Segueto — Assinatura Candidato 01
Assinatura Candidato 02
Aline Vian — Assinatura Candidato 03

ASSINATURA DOS FISCAIS E COORDENAÇÃO:
Tamara D. Bragatti — CPF: — Assinatura Fiscal 01
Assinatura Fiscal 02
JOEL LIKOSKI — CPF: 067.440.849-76 — Coordenador de Evento

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.